



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

## ATO GP Nº 20/2018

*Altera o Ato GP nº 26/2012, que instituiu o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato GP nº 26/2012, que instituiu o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO o Ato GP nº 28/2012, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução CNJ nº 211/2018, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo único do art. 1º e o art. 2º do Ato GP nº 26/2012, que passam a vigorar com o seguinte teor:

**Art. 1º (...)**

**Parágrafo único.** *O Comitê será composto por, no mínimo, dois Desembargadores e um Juiz do Trabalho, indicados pelo Presidente do Tribunal em portaria própria, e contará, observadas as respectivas competências funcionais, com a assistência direta de:*

*a) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;*

DEJT - Caderno A

Disponibilização: 10/05/18

Gabinete da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

*b) todos os diretores de Secretaria das áreas administrativa e de apoio judiciário;*

*c) diretores de Secretaria de Varas, de Turmas e de Seções Especializadas.*

**Art. 2º.** *As competências atribuídas ao Comitê estão dispostas no Ato GP nº 28/2012, que instituiu a Política de Segurança da Informação neste Tribunal.*

Art. 2º. Revogar o Anexo do Ato GP nº 26/2012.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 09 de maio de 2018.

Assinatura manuscrita de Wilson Fernandes, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

**WILSON FERNANDES**

Desembargador Presidente do Tribunal